



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.667 DE 29 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 94.452,52 (noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, autorizado pela lei nº. 2.889 de 28 de março de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

003.DEPARTAMENTO DE URBANISMO

1.004. Urbanizar Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00.00.3505 OBRAS E INSTALAÇÕES

19.633,96

4.4.90.51.00.00.3512 OBRAS E INSTALAÇÕES

74.818,56

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3505 – Royalties Tratado de Itaipu Bincacional, no valor de R\$ 19.633,96 (dezenove mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), e da fonte 3512 – Cide (lei 10.866/04, art 1B), no valor de R\$ 74.818,56 (setenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**